



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.137, DE 27 DE JULHO DE 2018

Revoga a Lei Municipal n.º 5.851, de 16 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar protocolo de intenções ratificador do consórcio público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE, sua migração para ente público e criação de cargos públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica revogada a Lei Municipal n.º 5.851, de 16 de dezembro de 2009, que “Autoriza o Executivo Municipal a firmar protocolo de intenções ratificador do consórcio público da Associação dos Municípios do Litoral Norte – CP AMLINORTE, sua migração para ente público e criação de cargos públicos.”

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 27 de julho de 2018.

Daiçon Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Sérgio Francisco Nunes  
Secretário da Administração e Finanças em exercício